



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.519 DE 17 DE JUNHO DE 2025

“Declara de Utilidade Pública uma área de terras a ser destacada, situada no bairro da Gardinha, do local denominado ‘Sítio Miranda II’, nesta cidade, de propriedade de EPM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, para fins de interesse público”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990;

CONSIDERANDO especialmente o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril de 1990, que determina que compete ao Município prover aquisição de bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, e;

CONSIDERANDO ainda o conteúdo do Procedimento Administrativo nº 12332/1/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Tatuí, por via amigável ou judicial, uma área de terras a ser destacada, situada no bairro da Gardinha, especificamente do local denominado “Sítio Miranda II”, nesta cidade, de propriedade de EPM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, medindo em seu total uma área total de 16.362,00 m² ou 1,6362 hectares não contendo área edificada, conforme a Matrícula nº 99.067 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí, conforme memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste Decreto, a saber com as seguintes medidas e confrontações:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.519 DE 17 DE JUNHO DE 2025

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

01 - GLEBA “A” (à desmembrar)

Marco inicial: vértice AV-01 (coordenadas long. -47°49'28,436” e lat. -23° 19'31,732”), situado em ponto comum da Gleba “C” e da Gleba em questão.

Vértice (código, longitude, latitude e altitude); seguimento (código, azimuth e distância), respectivos:

Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Para o Código	Azimuth	Dist.(m)
AV-01	-47°49'28,436”	-23°19'31,732”	611,00	AV-14	76°48’	153,21
AV-14	-47°49'23,186”	-23°19'30,595”	610,00	AV-13	235°17’	53,16
AV-13	-47°49'24,724”	-23°19'31,579”	610,00	AV-12	220°44’	9,62
AV-12	-47°49'24,945”	-23°19'31,816”	610,00	AV-11	207°44’	10,25
AV-11	-47°49'25,113”	-23°19'32,111”	610,00	AV-10	187°45’	409,18
AV-10	-47°49'27,056”	-23°19'45,289”	585,50	AV-09	187°53’	7,45
AV-09	-47°49'27,092”	-23°19'45,529”	584,50	AV-08	186°59’	60,04
AV-08	-47°49'27,349”	-23°19'47,466”	583,00	AV-07	187°45’	26,08
AV-07	-47°49'27,473”	-23°19'48,306”	586,00	BFM-M-10447	240°59’	21,31
BFM-M-10447	-47°49'28,129”	-23°19'48,642”	583,00	BFM-M-10446	295°45’	8,14
BFM-M-10446	-47°49'28,387”	-23°19'48,527”	583,00	AV-06	295°34’	3,34
AV-06	-47°49'28,493”	-23°19'48,480”	583,00	AV-05	07°46’	35,31
AV-05	-47°49'28,325”	-23°19'47,343”	583,00	AV-04	06°59’	60,01
AV-04	-47°49'28,068”	-23°19'45,407”	584,50	AV-03	07°45’	398,94
AV-03	-47°49'26,173”	-23°19'32,559”	611,00	AV-02	336°23’	15,61
AV-02	-47°49'26,393”	-23°19'32,094”	610,00	AV-01	280°51’	59,11

Área: 16.362,00 m² ou 1,6362 hectares

Perímetro: 1.482,71 m

TEBELA DAS CURVAS: DESENVOLVIMENTO, RAIOS E ÂNGULO CENTRAL

Código	Longitude	Latitude	Para o Código	Desenv.	Raio	Ang. Cent.
AV-14	-47°49'23,186”	-23°19'30,595”	AV-13	54,47 m	72,50 m	43°02'34”
AV-13	-47°49'24,724”	-23°19'31,579”	AV-12	9,66 m	39,80 m	13°54'38”
AV-12	-47°49'24,945”	-23°19'31,816”	AV-11	10,46 m	15,01 m	39°54'40”
AV-03	-47°49'26,173”	-23°19'32,559”	AV-02	16,45 m	15,00 m	62°49'33”
AV-02	-47°49'26,393”	-23°19'32,094”	AV-01	60,91 m	72,51 m	48°07'50”



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.519 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Confrontantes: AV-01/AV-14, imóvel da matrícula nº 99.069 (Anel Viário); AV-14/AV-07, com a Gleba “B” (Remanescente); AV-07/AV-06, imóvel da matrícula nº 97.608; AV-6/AV-01, com a Gleba “C” (Remanescente)

Área: 16.362,00 m² ou 1,6362 hectares; **Perímetro:** 1.482,71 m.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

VÉRTICE INICIAL	VÉRTICE FINAL	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTE
AV-01	AV-14	76°48'	153,21	Matrícula nº 99.069 – Anel Viário
AV-14	AV-13	235°17'	53,16	Gleba “B” (Remanescente)
AV-13	AV-12	220°44'	9,62	Gleba “B” (Remanescente)
AV-12	AV-11	207°44'	10,25	Gleba “B” (Remanescente)
AV-11	AV-10	187°45'	409,18	Gleba “B” (Remanescente)
AV-10	AV-09	187°53'	7,45	Gleba “B” (Remanescente)
AV-09	AV-08	186°59'	60,04	Gleba “B” (Remanescente)
AV-08	AV-07	187°45'	26,08	Gleba “B” (Remanescente)
AV-07	BFM-M-10447	240°59'	21,31	Matrícula nº 97.608
BFM-M-10447	BFM-M-10446	295°45'	8,14	Matrícula nº 97.608
BFM-M-10446	AV-06	295°34'	3,34	Matrícula nº 97.608
AV-06	AV-05	07°46'	35,31	Gleba “C” (Remanescente)
AV-05	AV-04	06°59'	60,01	Gleba “C” (Remanescente)
AV-04	AV-03	07°45'	398,94	Gleba “C” (Remanescente)
AV-03	AV-02	336°23'	15,61	Gleba “C” (Remanescente)
AV-02	AV-01	280°51'	59,11	Gleba “C” (Remanescente)

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.519 DE 17 DE JUNHO DE 2025

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de junho de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/06/2025.

Neiva de Barros Oliveira

[illegible]



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.519 DE 17 DE JUNHO DE 2025

TEBELA DAS CURVAS: DESENVOLVIMENTO, RAIOS E ÂNGULO CENTRAL

Código	Longitude	Latitude	Para o Código	Desenv.	Raio	Ang.Cent.
AV-14	-47°49'23,186"	-23°19'30,595"	AV-13	54,47 m	72,50 m	43°02'34"
AV-13	-47°49'24,724"	-23°19'31,579"	AV-12	9,66 m	39,80 m	13°54'38"
AV-12	-47°49'24,945"	-23°19'31,816"	AV-11	10,46 m	15,01 m	39°54'40"
AV-03	-47°49'26,173"	-23°19'32,559"	AV-02	16,45 m	15,00 m	62°49'33"
AV-02	-47°49'26,393"	-23°19'32,094"	AV-01	60,91 m	72,51 m	48°07'50"

Confrontantes: AV-01/AV-14, imóvel da matrícula nº 99.069 (Anel Viário); AV-14/AV-07, com a Gleba "B" (Remanescente); AV-07/AV-06, imóvel da matrícula nº 97.608; AV-6/AV-01, com a Gleba "C" (Remanescente)

Área: 16.362,00 m² ou 1,6362 hectares; **Perímetro:** 1.482,71 m.

02 – GLEBA "B" (Remanescente)

Marco inicial: vértice BFM-M0891 (coordenadas long. -47°49'03,864" e lat. -23°19'26,604"), situado em ponto comum do imóvel da matrícula nº 93.369, e do imóvel em questão.

Vértice (código, longitude, latitude e altitude); seguimento (código, azimuth e distância), respectivos:

Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist.(m)
BFM-M-0891	-47°49'03,864"	-23°19'26,604"	578,84	BFM-M-0890	103°19'	43,65
BFM-M-0890	-47°49'02,369"	-23°19'26,931"	582,24	BFM-M-0889	191°09'	109,88
BFM-M-0889	-47°49'03,117"	-23°19'30,435"	580,00	BFM-M-8863	102°05'	217,37
BFM-M-8863	-47°49'55,636"	-23°19'31,914"	598,00	BFM-M-8864	240°47'	107,16
BFM-M-8864	-47°49'58,928"	-23°19'33,614"	598,00	BFM-M-8865	240°47'	88,64
BFM-M-8865	-47°49'01,651"	-23°19'35,020"	584,97	BFM-M-8866	240°46'	70,77
BFM-M-8866	-47°49'03,825"	-23°19'36,143"	594,00	BFM-M-8867	240°47'	113,09
BFM-M-8867	-47°49'07,299"	-23°19'37,937"	584,97	BFM-M-8868	240°41'	18,54
BFM-M-8868	-47°49'07,868"	-23°19'38,232"	584,97	BFM-M-8869	240°45'	157,67
BFM-M-8869	-47°49'12,710"	-23°19'40,736"	591,00	BFM-M-8870	240°53'	104,25
BFM-M-8870	-47°49'15,916"	-23°19'42,384"	589,00	BFM-M-8871	240°58'	360,05



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.519 DE 17 DE JUNHO DE 2025

BFM-M-8871	-47°49'26,977"	-23°19'48,062"	588,00	BFM-M-10455	240°56'	15,02
BFM-M-10455	-47°49'27,459"	-23°19'48,299"	586,00	AV-07	241°33'	0,45
AV-07	-47°49'27,473	-23°19'48,306"	586,00	AV-08	07°45'	26,08
AV-08	-47°49'27,349"	-23°19'47,466"	583,00	AV-09	06°59'	60,04
AV-09	-47°49'27,092"	-23°19'45,529"	584,50	AV-10	07°53'	7,45
AV-10	-47°49'27,056"	-23°19'45,289"	585,50	AV-11	07°45'	409,18
AV-11	-47°49'25,113"	-23°19'32,111"	610,00	AV-12	27°44'	10,25
AV-12	-47°49'24,945"	-23°19'31,816"	610,00	AV-13	40°43'	9,62
AV-13	-47°49'24,724"	-23°19'31,579"	610,00	AV-14	55°17'	53,16
AV-14	-47°49'23,186"	-23°19'30,595"	610,00	BFM-M-10428	76°48'	33,36
BFM-M-10428	-47°49'22,043"	-23°19'30,347"	614,00	BFM-M-10429	79°05'	39,82
BFM-M-10429	-47°49'20,667"	-23°19'30,102"	612,00	BFM-M-10430	82°16'	199,76
BFM-M-10430	-47°49'13,700"	-23°19'29,230"	610,00	BFM-M-10431	80°04'	20,54
BFM-M-10431	-47°49'12,988"	-23°19'29,115"	608,00	BFM-M-10432	75°28'	20,99
BFM-M-10432	-47°49'12,273"	-23°19'28,944"	606,00	BFM-M-10433	72°00'	20,91
BFM-M-10433	-47°49'11,573"	-23°19'28,734"	602,00	BFM-M-10434	67°00'	40,96
BFM-M-10434	-47°49'10,246"	-23°19'28,214"	600,00	BFM-M-10435	65°31'	47,83
BFM-M-10435	-47°49'08,714"	-23°19'27,570"	600,00	BFM-V-0091	77°38'	9,92
BFM-V-0091	-47°49'08,373"	-23°19'27,501"	600,89	BFM-M-0892	77°39'	93,97
BFM-M-0892	-47°49'05,142"	-23°19'26,848"	579,98	BFM-M-0891	78°19'	37,08
Área: 274.771,00 m² ou 27,4771 hectares						
Perímetro: 2.622,05 m						

TEBELA DAS CURVAS: DESENVOLVIMENTO, RAIOS E ÂNGULO CENTRAL

Código	Longitude	Latitude	Para o Código	Desenv.	Raio	Ang. Cent.
AV-11	-47°49'25,113"	-23°19'32,111"	AV-12	10,46 m	15,01 m	39°54'40"
AV-12	-47°49'24,945"	-23°19'31,816"	AV-13	9,66 m	9,66 m	13°54'38"
AV-13	-47°49'24,724"	-23°19'31,579"	AV-14	10,46 m	54,47 m	43°02'36"

Confrontantes: BFM-M-0891/BFM-M-8863, imóvel da matrícula nº 93.369; BFM-M-8863/AV-07, imóvel da matrícula nº 97.608; AV-07/AV-14, Gleba "A" (à desmembrar); AV-14/BFM-M-10435, imóvel da matrícula nº 99.069 (Anel Viário); BFM-M-10435/BFM-V-0091, imóvel da matrícula nº 93.367 (Anel Viário); BFM-V-0091/BFM-M-0891, imóvel da matrícula nº 93.369.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.519 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Área: 274.771,00 m² ou 27,4771 hectares; **Perímetro:** 2.622,05 m.

02.1 – Servidão de passagem localizada na GLEBA "B" - (Remanescente), em favor do Imóvel da matrícula nº 97.608.

Marco inicial: vértice AV-07 (coordenadas long. -47°49'27.473" e lat. -23°19'48.306"), situado em ponto comum do imóvel da matrícula nº 97.608, e do imóvel em questão.

Vértice (código, longitude, latitude e altitude); seguimento (código, azimuth e distância), respectivos:

Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimuth	Dist.(m)
AV-07	-47°49'27,473"	-23°19'48,306"	586,00	AV-08	07°45'	26,08
AV-08	-47°49'27,349"	-23°19'47,466"	583,00	AV-09	06°59'	60,04
AV-09	-47°49'27.092"	-23°19'45.529"	584,50	AV-10	07°53'	7,45
AV-10	-47°49'27.056"	-23°19'45.289"	585,50	S-01	07°44'	10,56
S-01	-47°49'27.006"	-23°19'44.949"	587,50	S-02	155°55'	9,47
S-02	-47°49'26.870"	-23°19'45.230"	586,00	S-03	153°22'	38,68
S-03	-47°49'26.260"	-23°19'46.354"	582,00	S-04	156°48'	7,87
S-04	-47°49'26.151"	-23°19'46.589"	581,00	S-05	130°57'	29,76
S-05	-47°49'25.360"	-23°19'47.223"	580,00	BFM-M-8871	240°58'	53,19
BFM-M-8871	-47°49'26.997"	-23°19'48.062"	588,00	BFM-M-10445	240°56'	15,02
BFM-M-10445	-47°49'27.459"	-23°19'48.299"	586,00	AV-07	241°34'	0,45
Área: 2.667,00m² ou 0,2667hectares						
Perímetro: 261,13m						

TEBELA DAS CURVAS: DESENVOLVIMENTO, RAIOS E ÂNGULO CENTRAL

Código	Longitude	Latitude	Para o Código	Desenv.	Raio	Ang. Cent.
S-01	-47°49'27.006"	-23°19'44.949"	S-02	10,00 m	9,00 m	63°41'52"
S-02	-47°49'26.870"	-23°19'45.230"	S-03	40,45 m	39,51 m	58°39'50"
S-03	-47°49'26.260"	-23°19'46.354"	S-04	8,13 m	9,00 m	51°45'20"

[illegible]



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.519 DE 17 DE JUNHO DE 2025

TEBELA DAS CURVAS: DESENVOLVIMENTO, RAIOS E ÂNGULO CENTRAL

Código	Longitude	Latitude	Para o Código	Desenv.	Raio	Ang. Cent.
AV-01	-47°49'28,436"	-23°19'31,732"	AV-02	60,91 m	72,51 m	48°07'50"
AV-02	-47°49'26,393"	-23°19'32,094"	AV-03	16,45 m	15,00 m	62°49'33"

Confrontantes: AV-06/BFM-M-10452, imóvel da matrícula nº 97.608; BFM-M-10452/BFM-M-10421, imóvel da matrícula nº 77.107; BFM-M-10421/AV-01, imóvel da matrícula nº 99.069 (Anel Viário); AV-01/AV-06, Gleba "A" (à desmembrar)

Área: 111.472,00 m² ou 11,1472 hectares; **Perímetro:** 1.754,03 m.

Proprietária:

EPM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

CNPJ: 47.404.802/0001-20

Tatuí, 17 de junho de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL